DECRETO Nº 7878, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "COLSAN" - SOCIEDADE BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que a COLSAN - Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue é uma entidade que tem como objetivo precípuo cooperar na solução do problema da necessidade de sangue nos hospitais; considerando que a referida entidade não tem finalidades lucrativas e que o sangue coletado pela mesma é distribuído gratuitamente aos hospitais particulares, estaduais e municipais, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE, CNPJ nº 61.047.007/0001-53, sediada no Município de São Paulo. (Redação dada pelo Decreto nº 48.126/2007)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1968, 415º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, José Vicente de Faria Lima.

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho.

O Secretário das Finanças, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro.

Carlos Augusto Autran Pederneiras de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria de Higiene e Saúde.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 31 de dezembro de 1968.

O Diretor, Paulo Villaça.